



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA 142 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, MINAS GERAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

*Os termos do ofício 685/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, subscrito pela Senhorita Alessandra Lancetti Avelino, notificando este Gabinete a respeito do cometimento de infrações de autoria da Agente Comunitária de Saúde Andréia Costa Mota;*


*Os termos do parecer jurídico exarado pelo respectivo setor da Prefeitura que capitulou as infrações com base no Estatuto do Servidor Público, na Lei Municipal 1046/13, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para ESF (Estratégia de Saúde da Família), na Lei Federal nº 11350/2006 e a Consolidação das Leis do Trabalho- CLT,*

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir unilateralmente o contrato de prestação de serviços temporário de Agente Comunitário de Saúde nº 008 B/2018 de 02/01/2018, firmado entre o Município de Brazópolis e Andréia Costa Mota, nos termos da cláusula 9ª, pelo cometimento das infrações capituladas no art. 482 “b” ((incontinência de conduta ou mau procedimento) e “e” (desídia no desempenho das respectivas funções) da CLT e ainda no art.212, III (inassiduidade habitual) e VIII (desídia no desempenho das funções) do Estatuto do Servidor Público Municipal, bem como no art.11, IV ( falta grave cometida pelo contratado) e V ( por interesse da Administração Pública) da Lei Municipal 1046 de 21/11/2013.

Art. 2º Determino ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, a proceder o acerto rescisório de referida servidora.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
**CARLOS ALBERTO MORAIS**  
Prefeito Municipal

